



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0401/2022/PMON
CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA E A EMPRESA AZEVEDO CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA & TREINAMENTOS LTDA (CONSINTER), OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, ABRANGENDO A ESTRUTURAÇÃO DA CONTROLADORIA, BEM COMO PARA INSTRUÇÕES TÉCNICAS PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA, à Av. das Nações, nº 415, Centro, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 22.980.643/0001-81, por seu representante, Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CÉSAR DAIREL**, brasileiro, casado, médico residente e domiciliado na Av. Amazonas, nº 606, Azevec, Município de Ourilândia do Norte - PA, portador do CPF sob o nº 798.013.312-91 e RG de nº 4074560 SSP/PA.

CONTRATADA: AZEVEDO CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA & TREINAMENTOS LTDA (CONSINTER), inscrita no CNPJ sob o nº 45.425.308/0001-17, sediada na Fazenda Macaúbas Zona Rural, CEP: 44.530-000 Sapeaçu - Bahia, de responsabilidade do Sr. **Rafael Silva de Azevedo**, brasileiro, solteiro, proprietário, consultor e instrutor da empresa, portador do CPF nº 863.789.765-70 e Cédula de Identidade sob o nº 20.321.333-50, residente e domiciliado na Fazenda Macaúbas Zona Rural, CEP: 44.530-000 Sapeaçu - Bahia.

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmaram em 12 de setembro de 2022, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0401/2022/PMON**, este contrato decorre da **Inexigibilidade de Licitação nº 0008/2022-PMON, Processo Administrativo nº 00103/2022**, em conformidade com o “CAPUT” do Art. 25, Inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê a possibilidade de inexigibilidade de licitação “para a contratação de serviços técnicos (...) de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização. E mediante as cláusulas seguintes firmam este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.”

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- VIGENCIA CONTRATUAL E REAJUSTE.

1.1- RENOVAÇÃO CONTRATUAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR MAIS 12 (DOZE) MESES, e mais o acréscimo de 20% do valor inicial do contrato, estendendo sua **VIGÊNCIA** e execução dos serviços de **12/09/2023** para **12/09/2024**. e renovando integralmente o valor a ser empenhado de **R\$ 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais)** para **R\$ 2.999,88 (Dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO E RENOVAÇÃO DE VALOR

2.1 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR MAIS 12 (DOZE) MESES, estendendo sua **VIGÊNCIA** e execução dos serviços de **12/09/2023** para **12/09/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

3.1 – Fundamenta-se no disposto, verifica-se que a possibilidade de prorrogação se encontra Consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0401/2022/PMON**, firmado em **12/09/2022**.

Ourilândia do Norte-PA, 05 de setembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AZEVEDO CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA & TREINAMENTOS LTDA (CONSINTER),
CNPJ Nº 45.425.308/0001-17
CONTRATADA